

— Prefeitura do Município de Apiaí —

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL DE Nº 39 DE 19 DE JULHO DE 1.993


DR. LUIZ NEVES AYRES DE ALENCAR, Pre
feito Municipal de APJAÍ-Estado de
São Paulo, usando das suas atribui
ções legais;

Faz saber, que a Câmara Municipal'
de APJAÍ-Estado de S. Paulo, aprovou e êle sanciona e pro
mulga a seguinte LEI;

A R T I G O 1º - Com o objetivo de agilizar os servi
ços ligados à area de Vigilância Sa
nitária, o município de APJAÍ, adota o Código Sanitário'
vigente no Estado de São Paulo.

A R T I G O 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de
sua publicação, ficando revogadas as
disposições em contrário.

APJAÍ, 19 de Julho de 1.993


Dr. LUIZ NEVES AYRES DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL DE APJAÍ